



**PORTARIA PREVINIL Nº 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Dá nova redação a Portaria nº 017, de 15.05.2025, publicada no Diário Oficial a Voz dos Municípios Fluminenses de 16.05.2025”.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 e art.24 da Emenda Constitucional nº 103/19 e Art. 7º da Lei Complementar nº 172/22,

Considerando as exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos dos Processos Administrativos nº 216.985-0/2025.

**RESOLVE:**

Conceder a REJANE DE FIGUEREDO PEREIRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ PEREIRA, que ocupava o cargo de MÉDICO-MED6, com a matrícula nº 1.057, falecido em 20.03.2025, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 5.617,14 (cinco mil, seis-centos e dezessete reais e quatorze centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Nilópolis, assim discriminados:

- VENCIMENTO – Decreto Federal nº 12.342/24.....	R\$ 1.518,00
- TRIÊNIO 40% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	R\$ 986,70
- NÍVEL UNIVERSITÁRIO 40%.....	R\$ 607,20
- INCORPORAÇÃO CC1 – Art – Art 100 da LC nº 08/92, com redação dada pelo art.268 da LC nº 22/97 c/c art. 2 da Lei Municipal nº 5.092/87 R\$ 6.250,00	
- SUBTOTAL (Base de cálculo).....	R\$ 9.361,90
- 60% da Base de Cálculo (Forma de cálculo – Art. 23 da EC nº 103/2019).....	R\$ 5.617,14
- TOTAL.....	R\$ 5.617,14

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20/03/2025.

Ref.: Processo nº 2025/03/133.

**NILÓPOLIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**RODRIGO SERPA FLORÊNCIO**

**Presidente  
PREVINIL**